



GOVERNO DE
SERRA TALHADA

A cidade do coração da gente.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinete@serratatalhada.pe.gov.br
www.serratatalhada.pe.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 188, de 02 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado 02 (dois) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme tabela abaixo, no quadro funcional previsto na Lei Complementar nº 188/2013.

ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R\$)
V	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação - Nível I	01	DNTI-CC1	2.200,00
IX	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP Diretor de Iluminação Pública - Nível II	01	DIP-CC2	1.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial suficiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 03 de junho de 2015.

PUBLICADO
Em: 03/06/2015

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

Pedro Henrique de Góes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1